LEI Nº 2362, DE 17 DE AGOSTO DE 1988

Denomina Olinda Antônia Costa a atual Rua Para Pedestres no Prolongamento VI do Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Olinda Antônia Costa a atual Rua Para Pedestres, no Prolongamento VI do Bairro Manoel Valinhas, nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 17 de agosto de 1988.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-036/88
Publicada no Jornal Zun Zum nº 80, de 25 a 31/08/1988.